



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1024

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade  
Coração*  
URUPÊS - SP

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **DECRETO Nº 3.385, de 26 de janeiro de 2026.**

***Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores que especifica, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.***

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata da atualização do piso salarial nacional do magistério público da educação básica bem como na Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Será pago abono complementar ao servidor do Departamento Municipal de Educação, integrante da classe docente do Quadro do Magistério, nos termos da L.C. nº 226, de 05 de dezembro de 2019, com alterações de leis posteriores, quando o valor da faixa e nível em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional do magistério público da educação básica e corresponderá à sua diferença, obedecida a jornada de trabalho do servidor.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior será aplicado aos docentes para que o somatório do valor da faixa e nível e do complemento do piso, proporcionalmente à jornada de trabalho, atinja os valores a seguir discriminados:

I) “**Professor de Creche**”: R\$ 4.874,10 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), quando a jornada de trabalho docente for de 38 horas semanais e 190 horas mensais;

II)- “**Professor PEB-I**”: R\$ 4.104,51 (quatro mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos), quando a jornada de trabalho docente for de 32 horas semanais e 160 horas mensais;

III)- “**Professor PEB II**”: R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), quando em jornada integral de trabalho docente for de 40 aulas semanais e 200 aulas mensais;

IV)- “**Professor PEB II**”: R\$ 4.104,51 (quatro mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos), quando a jornada de trabalho docente for de 32 horas semanais e 160 horas mensais,

V)- “**Professor PEB II**”: R\$ 3.078,38 (três mil, setenta e oito reais e trinta e oito centavos), quando a jornada de trabalho docente for de 24 horas semanais e 120 horas mensais.

**Parágrafo único** - O valor mínimo da aula será de 1/200 (um duzentos avos) sobre o valor do piso fixado para a Jornada Integral de Trabalho Docente.

**Art. 3º** - O disposto nesse Decreto aplica-se aos ocupantes de função atividade, bem como aos contratados, na correspondência das cargas horárias que efetivamente

venham a cumprir.

**Art. 4º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3.380, de 06 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 26 de janeiro de 2026.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini**

**Secretaria Administrativa**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**

#### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS N°. 01/2022, PARA A ADMISSÃO DE “DIRETOR DE ESCOLA”.**

#### **EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o (s) candidato (s), abaixo indicado (s), habilitado (s) no Concurso Público destinado à admissão de “**DIRETOR DE ESCOLA**”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o dia 02 de Fevereiro de 2026, das 8 h. às 11h. e das 13h. às 17 horas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O (s) Candidato (s) deverá (ao) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;

b) 01 (uma) foto 3x4 recente;

c) estar quite com a justiça eleitoral;

d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;

f) Atestado de sanidade física e mental funcional;

g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção e ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério;

**h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;**

O (s) candidato (s) terá (ao) exaurido (s) os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) deixar de anuir a contratação no prazo acima fixado;
- b) recusar, expressamente, à contratação;
- c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da contratação;
- d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipulada.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Ciente:
9º	RAFAEL ARANHA PEREIRA JUSTUS	

Prefeitura Municipal de Urupês, 26 de Janeiro de 2026.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**